



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**OFÍCIO Nº.041/2025.**

**Monte Azul Paulista , 26 de Janeiro de 2026.**


**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº.1.645, de 26 de Janeiro de 2026, que altera o Artigo 2º, da Lei nº 2.634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências., para que seja deliberado pelos nobres Edis dessa Egrégia Casa de Leis.


A Justificativa ao mencionado Projeto de Lei é a Ata da reunião ordinária realizada em 15/12/2025, que segue anexo, onde consta os motivos pelo qual estamos alterando a Lei nº 2634 de 16/03/2024.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista- SP.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**WILSON RODRIGUES,**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a.

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
PROT. Nº	3030
	28 / 01 / 2025
	
	Silvia de Assis
	Protocolo
HORAS:	08:50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**PROJETO DE LEI NO 1.645, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** Alteração do Artigo 2º, da Lei nº 2.634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências.

**MARDOUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº.2.634, de 19 de Março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 2º - O COMTUR de Monte Azul Paulista, fica assim constituído:**

- 05 (cinco) **Membros representantes da Administração Pública Municipal;**
- 05 (cinco) **Membros representantes da Sociedade Civil;”**

**ARTIGO 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 26 de Janeiro de 2026.**

**MARQUEU SILVIO FRANÇA**

**Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 02/02/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 02/02/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,  
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.  
Plenário das Sessões, em 02/02/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 18/02/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 18/02/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 02/03/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 02/03/26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h00 (dezessete horas), reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, regularmente convocados, para a realização de **reunião ordinária**, na **Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada à **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 49, Centro, Monte Azul Paulista/SP**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.634, de 19 de março de 2024**, bem como com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Estiveram **presentes à sessão**, conforme **lista de presença devidamente assinada e que integra a presente ata para todos os fins**, os seguintes membros e representantes:

- **Claudio Miro da Silva**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- **Rodolfo Martinho**, Secretário Municipal de Cultura;
- **Sueli Terezinha Darmaso**, Diretora de Cultura;
- **Patricia de Lima**, Conselheira;
- **Daniela Siviere**, Conselheira;
- **Nathalia**, Conselheira;
- **Lucila Maria de Moraes Rodrigues**, Conselheira;
- **Ricardo Fajan Tonelli Junior**, Conselheiro.

Verificada a presença dos membros e **constatado o quórum legal necessário para instalação e deliberação**, o **Presidente do COMTUR, Sr. Claudio Miro da Silva**, declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos e ressaltando a relevância do Conselho como órgão **consultivo, deliberativo e propositivo** das políticas públicas de turismo do Município de Monte Azul Paulista.

Na sequência, por indicação do Presidente e com a concordância expressa dos presentes, foi **designado o Conselheiro Ricardo Fajan Tonelli Junior para atuar como Secretário da reunião**, ficando incumbido da lavratura da presente ata e do registro fiel e completo das manifestações, debates, deliberações e encaminhamentos ocorridos durante a sessão.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente realizou uma **exposição inicial de caráter institucional**, destacando a necessidade de **aperfeiçoamento contínuo do funcionamento do COMTUR**, especialmente no que se refere à sua composição, estrutura e capacidade de atuação, de modo a garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica e efetividade na formulação e acompanhamento das políticas públicas de turismo.

Em seguida, fez uso da palavra o **Secretário Municipal de Cultura, Sr. Rodolfo Martinho**, que ressaltou a importância estratégica do Conselho Municipal de Turismo no apoio às ações da Administração Pública, enfatizando que a **organização adequada do colegiado**, em consonância com princípios de legalidade,

transparência e participação social, é fundamental para o fortalecimento institucional do setor turístico no Município.

Na sequência, a **Diretora de Cultura, Sra. Sueli Terezinha Darmaso**, manifestou-se no sentido de destacar a integração entre cultura e turismo, ressaltando que a atual realidade administrativa demanda um Conselho mais **flexível, representativo e funcional**, capaz de dialogar com a sociedade civil de forma ampla, sem amarras excessivas a segmentos comerciais específicos.

Após as manifestações iniciais, o Presidente submeteu à apreciação do plenário a **proposta de alteração da composição do Conselho Municipal de Turismo**, esclarecendo que a sugestão decorre de avaliação técnica e administrativa no sentido de **eliminar a exigência de nomenclaturas vinculadas a ramos específicos de comércio ou atividades econômicas**, passando o COMTUR a possuir uma composição **paritária**, nos seguintes termos:

- **05 (cinco) membros representantes da sociedade civil;**
- **05 (cinco) membros representantes da administração pública municipal.**

Foi esclarecido aos presentes que a referida alteração tem por finalidade **ampliar a representatividade, simplificar a estrutura do Conselho, evitar entraves administrativos futuros e garantir maior estabilidade institucional**, preservando o equilíbrio entre sociedade civil e Poder Público, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da participação social.

Aberta a palavra para debates, os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente à proposta, reconhecendo que a alteração contribui para o fortalecimento do COMTUR, sem prejuízo das competências legais do colegiado e sem afastar a possibilidade de participação ativa dos diversos segmentos da sociedade nas discussões e ações voltadas ao turismo.

Encerradas as discussões, a proposta foi **submetida à votação**, sendo **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes.

Em razão da deliberação unânime, o **Conselho Municipal de Turismo delibera e autoriza expressamente** a realização de **todas as providências administrativas, normativas e legais necessárias** para a efetivação da alteração da composição do COMTUR, incluindo, quando cabível, a adoção de medidas junto à Administração Pública Municipal, a proposição de ajustes em atos normativos, bem como a atualização de decretos, portarias ou outros instrumentos formais que se fizerem necessários.

Ficou consignado que a presente deliberação decorre do **exercício regular das atribuições do COMTUR**, visa ao **aperfeiçoamento da governança do turismo municipal** e não gera, por si só, qualquer prejuízo administrativo, financeiro ou jurídico ao Município.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos**, destacando a importância das decisões tomadas, e declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, **Ricardo Fajan Tonelli Junior**,





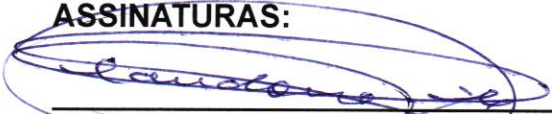
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE  
MONTE AZUL PAULISTA – COMTUR



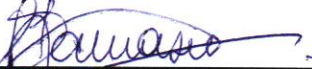
**Secretário designado**, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Monte Azul Paulista/SP, **15 de dezembro de 2025**.

**ASSINATURAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Claudomiro da Silva**  
Presidente do COMTUR

  
\_\_\_\_\_  
**Rodolfo Martinho**  
Secretário Municipal de Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Terezinha Darnaso**  
Diretora de Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Fajan Tonelli Junior**  
Secretário da Sessão



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



## **PARECER JURÍDICO n.: 007/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

**Assunto:** Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.645 de 16 de setembro de 2025, que trata-se da **"REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS"**.

### **1. Relatório:**

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Monte Azul Paulista-SP.

### **2. Fundamentação:**

O COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) é um órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, e deliberativo no âmbito de suas competências, que tem como objetivo assessorar a formulação e execução da Política Municipal de turismo, que tem como uma de suas diretrizes a interdisciplinaridade no trato das questões turísticas e a participação comunitária.

COMTUR possui diretriz e competência própria, dentre elas propor diretrizes para a Política Municipal de TURISMO; colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos e programas de desenvolvimento municipal, com a finalidade de criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável da atividade turística de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico.

Tendo em vista que uma das diretrizes do COMTUR é a participação comunitária, o presente Projeto de Lei em análise, visa dar maior participação da sociedade, sendo que pela nova



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



redação do Artigo 2º, que dispõe sobre os conselheiros, haverá equitativamente entre os representantes.

Assim, analisando a matéria sob o ponto de vista formal, constatamos que a proposta em tela segue o disposto no Artigo 28 §1º da Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa.

No que concerne à análise material da proposição em comento, isto é, a sujeição de seu objetivo à criação do conselho, verifica-se compatível com as necessidades do município.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, observados os ditames legais acima apresentados, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 276.158**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5TB499R07Z5A05P7>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5TB4-99R0-7Z5A-05P7**



**Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 11/02/2026, às 15:16:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE**  
**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**  
**POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS;**  
**E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1645/2026 - Dispõe sobre: alteração do artigo 2º, da Lei nº 2634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências.

**DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1645/2026** – “Dispõe sobre: alteração do artigo 2º, da Lei nº 2634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências”, e por estar revestido das formalidades legais, os membros presentes decidiram acompanhar o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e emitiram **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA MODIFICATIVA**, devido ao erro material na data do projeto de lei, sendo que onde se lê: “**16 de setembro de 2025**”, passa-se a ler: “**26 de janeiro de 2026**”. Esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO


POLÍTICA URBANA, M. AMBIENTE,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
Moisés Antônio Teixeira  
Relator

  
Percival Rogge  
Relator

  
Lucas Pin Ribeiro de Castro  
Presidente

  
Eliel Prioli  
Membro

  
Maria Lúcia Ferro  
Relatora

  
Luciana Ap. Kubica  
Suplente

  
Eliel Prioli  
Suplente

  
Moisés Antônio Teixeira  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
*Wilson Rodrigues*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## **AUTÓGRAFO 2110/2026**

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.645, de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre: **Alteração do Artigo 2º, da Lei nº 2.634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** – Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº.2.634, de 19 de Março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 2º - O COMTUR de Monte Azul Paulista, fica assim constituído:**

**- 05 (cinco) Membros representantes da Administração Pública Municipal;**

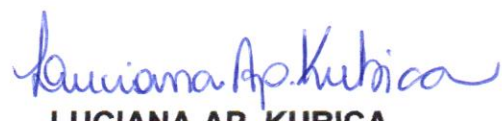
**- 05 (cinco) Membros representantes da Sociedade Civil;”**

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 03 de março de 2026.

  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

  
**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice - Presidente

  
**MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**LUCAS PIN R. DE CASTRO**  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2824, de 04 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE:** Alteração do Artigo 2º, da Lei nº 2.634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº.2.634, de 19 de Março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

**"ARTIGO 2º - O COMTUR de Monte Azul Paulista, fica assim constituído:**


- 05 (cinco) Membros representantes da Administração Pública Municipal;

- 05 (cinco) Membros representantes da Sociedade Civil;"

**ARTIGO 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2824, de 04 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE:** Alteração do Artigo 2º, da Lei nº 2.634, de 29/03/2024, dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá outras providências.

**MARQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº.2.634, de 19 de Março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

**"ARTIGO 2º - O COMTUR de Monte Azul Paulista, fica assim constituído:**


- 05 (cinco) Membros representantes da Administração Pública Municipal;

- 05 (cinco) Membros representantes da Sociedade Civil;"

**ARTIGO 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.**

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cd2f-fdcd-20fa-3c45-66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1790, ano XIV, veiculado em 05 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 05/03/2026 às 11:44:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd2f-fdcd-20fa-3c45-66>